

INDICAÇÃO Nº 126 DE 15 de agosto de 2025

Indico ao Chefe do Poder Executivo, envio à esta casa legislativa, Projeto de Lei que regularize compra venda permuta e doação de imóveis, com redução de ITBI.

Exmº Sr.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente, no exercício das atribuições que me foram conferidas, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento, para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, ao Chefe do Poder Executivo, o envio à esta casa legislativa, Projeto de Lei que Regularize compra venda permuta e doação de imóveis, com redução de ITBI.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Junior Rezende
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, no uso de minhas atribuições legais, sugerir que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo de Caçu, indicando ao Executivo Municipal, o envio à esta casa legislativa, Projeto de Lei que Regularize compra venda permuta e doação de imóveis, com redução de ITBI.

Um dos desafios fiscais mais significativos enfrentados pelos Municípios atualmente é a existência dos chamados “contratos de gaveta”, frequentemente utilizados como estratégia para evitar a incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Essa prática não apenas prejudica a arrecadação desse imposto essencial, mas também se torna um obstáculo para a cobrança adequada do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dificultando o cadastro correto dos proprietários e a regularidade fiscal dos imóveis. A dificuldade em assegurar a cobrança do ITBI foi acentuada pelas decisões do Supremo Tribunal Federal, que limitaram a exigência antecipada do recolhimento do imposto, condicionando a sua cobrança apenas ao registro dos bens.

Observando a necessidade de regularização dessas situações, muitos Municípios brasileiros têm implementado campanhas e programas temporários de redução de alíquotas, estimulando os cidadãos a regularizarem sua situação fiscal.

Cidades como, Jataí, Goiânia e Aparecida de Goiânia são exemplos que evidenciam o impacto positivo dessa iniciativa sobre a arrecadação e a regularização de imóveis. Essas experiências demonstram que medidas semelhantes podem resultar em uma melhora significativa na receita municipal e na formalização das transações imobiliárias.

Diante do exposto, este projeto é um passo importante na busca pela justiça fiscal e pela regularização das propriedades no município, “contratos de gaveta”, garantindo uma arrecadação mais justa e efetiva, ao mesmo tempo em que promove um ambiente favorável à formalização e à cidadania.

Conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta indicação.

Junior Rezende
Vereador